

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 81/2024
PROCESSO Nº00150-00004800/2024-52

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme competência delegada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII, e nomeação estabelecida pelo Decreto de 04 de julho de 2023, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 81/2024 - Projeto "ARTE INTEGRAL – CULTURA 360", conforme Processo nº 00150-00004800/2024-52, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SUSTENTA - CNPJ sob o nº 03.891.495/0001-84. Consoante ao presente Apostilamento, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento (MROSC) nº 81/2024 até 09/10/2024, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020 e alterações, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituta.

EDITAL Nº 28/2024

INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO - 2ª EDIÇÃO

RESULTADO DA ETAPA 1 - EXAME DA ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, observando o Edital nº 28/2024 – Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno, torna público o resultado da Etapa 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas. Constam no resultado: número de inscrição, nome da Batalha, nome do representante e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

I. DO RESULTADO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE:

| Nº | Categoria de inscrição | Macrorregião | Nome completo | Nome da Batalha/Sarau/Slam | RESULTADO |
|----|------------------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------|--|
| 7 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | ROBSON LIMA DE SOUSA | BATALHA DO EDÉN - HIP HOP | ADMITIDA |
| 20 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | LUIZA ROCHA DE SOUZA | BATALHA DA CATARINA | INADMITIDA - Não atendimento ao item 1.3 |
| 23 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | CÂNDIDO JORGE ALVES SILVA | BATALHA MC FIGHT | ADMITIDA |
| 31 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | LUCAS GABRIEL LOPES LIMA | BATALHA DO BALÃO | DUPLICADA |
| 34 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | LUCAS GABRIEL LOPES LIMA | BATALHA DO BALÃO | ADMITIDA |
| 38 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | GABRIEL RODRIGUES VANDERLINDE | BATALHA DO CAIXOTE | ADMITIDA |
| 40 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS | BATALHA DA VN | ADMITIDA |
| 53 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | WILSON DOS SANTOS MENEZES | BATALHA DO PEDAÇO | ADMITIDA |
| 55 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | JULIO EDUARDO MAFRA RIBEIRO | BATALHA DA ESCADA | ADMITIDA |
| 59 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | MATHEUS LIMA | BATALHA DA WALLS | ADMITIDA |
| 76 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA | BATALHA DE RIMAS TAÇA DE SANGUE | DILIGÊNCIA |
| 77 | BATALHA DE RIMA | ENTORNO | RONNAN MAXSUEL COSTA AIRES | BATALHA DA OCIDENTAL | ADMITIDA |
| 6 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | JULIO EDUARDO MAFRA RIBEIRO | BATALHA DA ESCADA | DUPLICADA |
| 8 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | MATEUS FERNANDES RODRIGUES | FREESTYLE AO QUADRADO | ADMITIDA |
| 14 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | OHARA VITARA DE MELO CASTRO | BATALHA DO SK8 | ADMITIDA |
| 32 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | BEATRIZ LEMOS CAMPOS | BATALHA DO SK8 | ADMITIDA |

| | | | | | |
|----|-----------------|--------------|-------------------------------------|-------------------------|------------|
| 35 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | ELOÍ PIMENTEL BATISTA DA SILVA | FATALITY PARK | ADMITIDA |
| 37 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | ALEXANDER PEREIRA FONTELE | BATALHA DO CRX | ADMITIDA |
| 45 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | HELEN CRISTINA PEREIRA SANTOS | PARAISO UNDEGROUND | ADMITIDA |
| 56 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | LAURA DUARTE LARANJEIRA | BATALHA DO GALDINO | ADMITIDA |
| 61 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA | BATALHA DAS GURIAS | ADMITIDA |
| 65 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | WARLEY FERREIRA ROCHA | BATALHA DA IV | ADMITIDA |
| 72 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | MARIA TAINÁ DOS SANTOS MELO | BATALHA DA JUSTIÇA | ADMITIDA |
| 74 | BATALHA DE RIMA | MACRO 5 A 6 | SARAH EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA | BATALHA DO VARJÃO | DILIGÊNCIA |
| 2 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | VÍTOR ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA | BATALHA DO BAÚ | ADMITIDA |
| 4 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | CRISTIANO GONÇALVES SALES | BATALHA DA SANTINHA | ADMITIDA |
| 5 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | HENRIQUE JANSEN BRAGA DA SILVA | BATALHA DO MORRÃO | ADMITIDA |
| 10 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | FERNANDO MARTINS DO SANTOS | BATALHA DA 02 | ADMITIDA |
| 11 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | ENRIQUE DE AMORIM ANICETO RAMOS | BATALHA SAGRADA | ADMITIDA |
| 12 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | WDSON DOS SANTOS NASCIMENTO | BATALHA DA FONTE TAGUÁ | ADMITIDA |
| 25 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | SILAS ALMEIDA DE SOUSA | BATALHA DO GUARAPARI | ADMITIDA |
| 29 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | LETICIA RIBEIRO FARIA REIS | ELAS NO MIC | ADMITIDA |
| 33 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | YASMIN VIANA RABELO | BATALHA DO KOVIL | ADMITIDA |
| 36 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO | BATALHA DO NEURÔNIO | ADMITIDA |
| 42 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | IARA BEATRIZ DA SILVA SANTOS | BATALHA DA DIMAS | ADMITIDA |
| 43 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | MATHEUS FELLIPE BATISTA BARRETO | BATALHA DA ESTAÇÃO | ADMITIDA |
| 47 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | MARLON SOARES BARROS | BATALHA DE MC'S PTI | DILIGÊNCIA |
| 50 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | FERNANDO GOMES DA ROCHA | BATALHA DO CINZEIRO | ADMITIDA |
| 51 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | ERICK VINÍCIUS DA SILVA COSMIRO | BATALHA DA EXPANSÃO | ADMITIDA |
| 52 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | BRENDA DOS SANTOS MACÉDO | BATALHA DO INFLAMA | DUPLICADA |
| 54 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | BRENDA DOS SANTOS MACÉDO | BATALHA DO INFLAMA | ADMITIDA |
| 58 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | DAVI ARAUJO BALBINO | BATALHA DAS 4 FACES | ADMITIDA |
| 60 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | ANDRÉ LUIZ DA SILVA | BATALHA DA IDEIA | ADMITIDA |
| 62 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | ALEXANDRE XIMENES ALMEIDA | BATALHA DO MORRO | DILIGÊNCIA |
| 63 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | RAFAEL ALVES GOMES | BATALHA DO METRÔ | ADMITIDA |
| 67 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | EZEQUIEL DIAS ROCHA | BATALHA DO TERMINAL CEI | ADMITIDA |
| 68 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | LUCIANO DANTAS DE MORAIS | COLETIVO BLACK TAPE | DUPLICADA |
| 69 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | LUCIANO DANTAS DE MORAIS | COLETIVO BLACK TAPE | ADMITIDA |
| 70 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | LARISSA DE SOUZA HOLANDA PEREIRA | BROTA NO ACAMPA | ADMITIDA |
| 71 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | ÍSIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES | BATALHA DO GRUDE | ADMITIDA |

| | | | | | |
|----|-----------------|--------------|---------------------------------------|---|------------|
| 73 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | GABRIEL ROCHA OLIVEIRA | SAMAMBA STREET | ADMITIDA |
| 75 | BATALHA DE RIMA | MACROS 1 A 4 | EMERSON SILVA CARNEIRO | BATALHA DA ESTRUTURAL | ADMITIDA |
| 8 | SARAU | | GUILHERME SOARES AZEVEDO | SARAU VOZ E ALMA (SARAU-VÁ) | ADMITIDA |
| 9 | SARAU | | BRUNA OLIVEIRA DA PAZ | SARAU DA QUARTA | ADMITIDA |
| 13 | SARAU | | JOEL DE OLIVEIRA | SARAU "MÚSICA E POESIA PRA TODXS" | ADMITIDA |
| 15 | SARAU | | NATHAN KALYEL NEVES SILVA | SARAU MCC (MANIFESTO CULTURAL CÍNICO) | ADMITIDA |
| 19 | SARAU | | DINORÁ COUTO CANÇADO | AUTORES EM BRAILLE | ADMITIDA |
| 21 | SARAU | | JOVINIANO BELARMINO DA SILVA NETO | SARAU | ADMITIDA |
| 22 | SARAU | | FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS | SARAU DÁ A VOZ | ADMITIDA |
| 24 | SARAU | | EMANUEL HENRIQUE DA SILVA | VERSONS SE RESOLVEM | ADMITIDA |
| 26 | SARAU | | ANDRÉ LUIZ DE LIMA COELHO | SARAU CRUZEIRO EM LETRAS | ADMITIDA |
| 27 | SARAU | | MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES | LOUNGE POÉTICO | ADMITIDA |
| 28 | SARAU | | DANIELA DA SILVA VIEIRA | SARAUDIQUINTA | ADMITIDA |
| 30 | SARAU | | FERNANDO MARTINS DOS SANTOS | BATALHA DA 02 | ADMITIDA |
| 44 | SARAU | | DÉBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR | SARAU DO COLETIVO SOL NASCENTE | ADMITIDA |
| 46 | SARAU | | FERNANDA RAMOS PIMENTA | SARAU ENCRUZILHADA | ADMITIDA |
| 48 | SARAU | | GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA | SARAU DO CHINELO DE COUTO SEGUNDA EDIÇÃO. | ADMITIDA |
| 49 | SARAU | | LEVI SILVA REZENDE ROCHA | 4PILARES | DILIGÊNCIA |
| 64 | SARAU | | MEL COLONNA SILVA | SARAU N'DENGO | ADMITIDA |
| 1 | SLAM | | SAMUEL ANTÔNIO ARAÚJO DE JESUS | SLAM BOTOFÉ | ADMITIDA |
| 39 | SLAM | | MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS | SLAM Q'BRADA | DILIGÊNCIA |
| 41 | SLAM | | JOEL AMORIM REIS DO NASCIMENTO | SLAM RESGATE POÉTICO | DILIGÊNCIA |
| 57 | SLAM | | PEDRO FRANCISCO DA COSTA | SLAM DO CÉU | ADMITIDA |
| 66 | SLAM | | LORENA LAURIENE DA SILVA | SLAM DA 01 | ADMITIDA |

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 As inscrições assinaladas como "ADMITIDO" seguem para Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 227, de 28 de agosto de 2024.
- 2.2 As inscrições assinaladas como "DILIGÊNCIA" foram notificadas pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição sobre a necessidade de apresentação documentação complementar.
- 2.2.1 A notificação deve ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.
- 2.2.2 Na resposta à notificação, deve constar o nome número de inscrição e o nome da Batalha/Sarau/Slam.
- 2.2.3 Não serão admitidas as inscrições que não atenderem à notificação e as inscrições que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital e legislação pertinente.

- 2.3 As inscrições assinaladas como "INADMITIDO" tratam de candidaturas enviadas em duplicidade, tendo sido ADMITIDA apenas a última inscrição enviada.
- 2.4 Informações podem ser solicitadas pelo e-mail cgdf@cultura.df.gov.br e/ou via mensagem de texto ou ligação para o telefone funcional [whatsapp](https://wa.me/556133256267) (61) 3325-6267" em horário comercial.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Secretária de Estado, SubstitutaPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023-SECEC
PROCESSO: 00150-00006830/2023-12

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado Substituta, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa WAVECAST SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 49.806.307/0001-73, representada por URSULA SOUTO RIBEIRO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a adequação do objeto constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2023-SECEC. 2.2 Descrição detalhada dos itens contratados:

| Item | Descrição | Natureza da despesa | Valor Total p/ 12 meses | Valor Total p/ 24 meses |
|-------|---|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | Manutenção Corretiva e Preventiva de equipamentos de transmissão de áudio, incluindo assistência técnica 24 (vinte quatro horas) e disponibilização de responsável técnico junto à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações. | 339039 | R\$ 72.489,96 | R\$ 144.979,92 |
| 2 | Peças de reposição | 339030 | R\$ 40.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 112.489,96 | R\$ 224.979,92 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor: 3.1 O valor total do Contrato é de R\$ 224.979,92 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de 144.979,92 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) correspondente ao serviço de manutenção corretiva e preventiva, e o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correspondente à aquisição de peças de reposição, para um período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme consta na Proposta e no Termo de Referência - ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023-SECEC. CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: 4.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621924170001; III – Natureza de Despesa: 339039 e 339030; IV – Fonte de Recursos: 100. V - Notas de Empenho: 2024NE00101 e 2024NE00102. CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência: 5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA- Da Ratificação: 6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 25 de setembro de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela Contratada: URSULA SOUTO RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 163/2022

PROCESSO: 00150-00007438/2021-29; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT: Nota de Empenho nº 00858/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 163/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "IMPERFEITAS PODCAST - MULHERES DA CULTURA DO DF"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003924/2023-30; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRAZIENE DA SILVA MOREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 053/2024; Nota de Empenho: 00247/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 500,00 (quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.